



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 110/2021

**ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N. 110/2021.**

Art. 1º Altera-se o artigo 1º, caput, do Projeto de Lei Ordinária n. 110/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$2.952.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em consideração ao disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral dessa Casa Legislativa, que opinou pela correção do equívoco no texto da propositura, onde diz “crédito extraordinário” deve constar “crédito suplementar”.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE JUNHO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos